



PROCESSO Nº: 853 / 2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22 / 2024
INTERESSADO: Fundo Municipal de Educação

ASSUNTO: Regularização de despesas com Tarifas Bancárias junto ao Banco do Brasil relativas ao ano de 2024 – Sistema COLARE.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024
(Art. 74, inc. I da Lei Federal 14133/2021)

A Prefeita Municipal de São João d'Aliação/GO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade da regularização das despesas com Tarifas Bancárias junto ao Banco do Brasil relativas ao ano de 2024 – Sistema COLARE;

Considerando que os serviços acima especificados se fazem necessários para atendimento às necessidades e o pleno desempenho das atividades demandadas pelo Fundo Municipal de Educação e demais unidades administrativas a ele vinculados, nos termos de suas justificativas contidas no memorando nº 049/2024;

Considerando a obrigatoriedade de se enviar eletronicamente os dados relacionados a prestação de contas aos órgãos de fiscalização, através do Sistema COLARE;

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica, dando conta do amparo legal para a contratação dos serviços por dispensa de licitação;

Considerando que o processo está suficientemente instruído e, por fim, que se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal 14.133 de 01/04/2021).

RESOLVE:

I – **DECLARAR** a Inexigibilidade licitação nos termos do Art. 74, inc. I da Lei Federal 14133/2021, para regularização/contratação de serviços prestados pelo **Banco do Brasil – CNPJ nº 00.000.000/0377-88 (Agência em Formosa/GO)** e posterior cobrança de Tarifas Bancárias a eles inerentes, em atendimento às necessidades e o pleno desempenho das atividades demandadas pela Secretaria Estadual de Educação e demais unidades administrativas a ela vinculadas, pelo valor total estimado de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)** para o ano de 2024.

Publique-se e registre-se.

São João d'Aliação/GO, em 24 de janeiro de 2024.

RONAN VIEIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Gestor do FME